



TERMO DE REFERÊNCIA nº 02/2024/GEFAFOC/SEPEA/SEPEA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”)

1.1. Contratação de empresa (s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo e alimentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA, conforme abaixo elencado e já detalhado no Estudo Técnico Provisório.

Os itens de alimentação, serão utilizados para preparação de pratos que serão servidos a título de degustação durante a AGROTINS 2024 com o intuito de fomentar a cadeia produtiva do pescado.

A aquisição de materiais de consumo se justifica em função da necessidade de equipar a secretaria, tendo em vista que apesar de ter sido criada no mês de janeiro de 2023, somente em outubro de 2023 que a pasta recebeu um local para ser instalada de forma permanente. As aquisições aqui propostas serão extremamente importantes para o funcionamento da pasta, sendo essenciais para o desenvolvimento do trabalho dos servidores e do gestor da pasta assim como para reuniões e atividades de caráter administrativo.

A SEPEA recebeu impressoras em caráter de doação de outros órgãos e foi estimado um quantitativo de cartuchos e tonners para o funcionamento das atividades administrativas da pasta;

A aquisição de um carrinho para limpeza visa facilitar os trabalhos de limpeza das salas, de forma que o serviço seja executado com agilidade e destreza;

Os arranjos de flores visam decorar alguns ambientes da secretaria, com o intuito de trazer ao público alvo e servidores um ambiente mais aconchegante e leve para o trabalho.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme fundamentação da necessidade abaixo.



1.4. Contratação se dará por menor Preço Unitário do item, por meio da emissão de Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”)

2.1. A contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo, dentre estes, itens de alimentação para serem servidos a título de degustação durante a Agrotins 2024 e detalhadas no ITEM 1.1 deste Termo de Referência, visa fomentar a cadeia produtiva do pescado no estado do Tocantins.

2.2. A necessidade da contratação, a definição dos itens e da quantidade a ser adquirida levou em consideração os fatores abaixo identificados:

O cálculo da quantidade de itens alimentícios, necessários à preparação de pratos para degustação na AGROTINS, foi obtido após o levantamento do público visitante esperado, dentre outros parâmetros técnicos. Considerou-se ainda que a degustação será realizada durante os 3 dias de feira, em um horário específico de cada dia, estando aberta ao público em geral que visitar o pavilhão da SEPEA.

Já os itens como caixas organizadoras serão utilizados para o transporte de alimentos, as que não possuem tampas para o transporte de demais bens durante a AGROTINS e nos demais eventos dos quais a SEPEA participar.

A aquisição de papel A4 e tonners justifica-se diante da necessidade de desenvolvimento dos trabalhos administrativos e formais da Secretaria. Ressalta-se que a Pasta tem trabalhado com empréstimos de outras. O montante foi estimado tendo em vista o quadro de servidores da pasta (32) e a quantidade de impressoras recebidas (7), assim como o histórico de consumo, mesmo sendo pequeno;

A aquisição de um carrinho de limpeza é necessário para facilitar o processo de limpeza da estrutura física da Secretaria

Os arranjos de flor a ser adquiridos, servirão para decorar a Secretaria e seus estandes durante eventos.



Os suportes para as TVs são necessários por terem sido adquiridas duas TVs, uma para o gabinete e outra para a sala de reuniões e como as paredes são de gesso acartonado são frágeis para suportar o peso das tvs, sendo necessário o suporte;

A aquisição de gás justifica-se pela necessidade da preparação de alimento, durante a AGROTINS (conforme já detalhado) e a preparação de café na sede da Secretaria.

O gel de limpeza é para a limpeza dos pisos da secretaria, insta esclarecer que se pretende adquirir somente uma pequena quantidade do produto, para que seja utilizado até a conclusão de processo licitatório do qual a SEPEA faz parte.

Insta esclarecer que a AGROTINS - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte com exposição de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, agentes financeiros, produtos e serviços agropecuários, vitrine geral de campo, animais, empresas de pesquisa, ONGs, órgãos públicos e outros. Produtores, técnicos e estudantes visitantes tem a possibilidade de participar de palestras técnicas, clínicas tecnológicas, visita a campo, minicursos, dinâmicas, dentre outras atividades, de acordo com sua área de interesse.

A Feira tornou-se um grande espaço para o encontro de produtores, técnicos, pesquisadores, estudantes, empresários e principalmente instituições de apoio e fomento para o Estado. Os números alcançados pela AGROTINS são muito positivos, mostrando grande evolução em quantidade de expositores, participantes, bem como, qualidade técnica e estrutural. A feira possibilita, por meio de caravanas, a participação de agricultores familiares dos 139 municípios e apoia rede de ensino público e privado a levar estudantes para conhecer e participar das atividades ligadas ao setor agropecuário.

Os eventos possibilitam a realização de atividades de cunho social, saúde e esportivo visando à melhoria das condições de vida do homem do campo e da sociedade em geral.

O balanço da 23ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS) mostra que foi alcançado recorde de movimentação financeira e de público. O evento contou com um público de mais 193 mil visitantes e um volume de negócios da ordem de R\$ 2,93 bilhões.



Ressalta-se que a participação da Secretaria da Pesca e Aquicultura na AGROTINS, vai ao encontro de suas competências institucionais.

Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019

Art. 16. Compete aos órgãos integrantes da Governadoria e às Secretarias de Estado, em geral, planejar, organizar, normatizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, cujas competências específicas são as seguintes:

XXI – da Secretaria da Pesca e Aquicultura:

a) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas:

1. ao fomento das atividades e das pesquisas da pesca e aquicultura, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos.

2. ao cooperativismo e ao associativismo rural:

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da piscicultura, pesca e aquicultura;

c) normatizar e controlar a qualidade dos produtos da pesca e aquicultura;

d) acompanhar os processos de classificação e inspeção de produtos e derivados da pesca e aquicultura;

e) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento da pesca e da aquicultura;

f) formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura;

g) coordenar e executar, diretamente, supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, as políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relativos às áreas de atuação do órgão;

h) realizar análise de conjunturas econômicas do setor de pesca e da aquicultura, organizando e mantendo atualizado um banco de dados;

i) incentivar a modernização do setor de pesca e da aquicultura, observando-se as diretrizes de preservação ambiental;

j) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade de pesca e da aquicultura;

k) promover e incentivar, com vistas ao desenvolvimento da piscicultura e aquicultura, estudos socioeconômicos e ambientais, pesquisas e experimentações;

l) promover a socialização de conhecimentos técnicos no meio rural e da piscicultura;

Justifica-se a aquisição dos itens na Modalidade de Dispensa de licitação do tipo menor preço por item, em virtude da prerrogativa legal, em razão do valor e ademais da proximidade da AGROTINS, que ocorrerá dos dias 14 e 18 de maio no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.



2.3. A presente despesa encontra-se delineada objetivando o atendimento das demandas inseridas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Tocantins. Oportunamente informamos que as aquisições previstas na licitação constam do Plano de Contratações Anual - PCA de 2024 e estão alinhadas ao Plano Plurianual 2024/2027, do Governo do Estado do Tocantins, no qual estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade. Este plano foi devidamente preenchido por esta Secretaria no Sistema de Solução Integrada de Gestão Administrativa - SIGA. Segundo a Secretaria de Administração do Estado, o PCA desta Secretaria foi protocolado sob o número 49708963000133-0-000001/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNC.

2.4 Dispensa de licitação de material de consumo.

2.4.1 A contratação dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação conforme Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação.

2.4.2 A seleção das empresas dar-se-á por meio do sistema de “Compra Direta Eletrônica”, nos parâmetros da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, que define normas e procedimentos para aquisições por meio do Sistema de Compra Direta/Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minuciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, com a finalidade de fomentar a cadeia produtiva do pescado no estande da SEPEA na AGROTINS.

3.2. Planilha de Itens, valores e Código do SIGA:



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	CÓDIGO
1	PEIXE CARANHA, TAMBAQUI OU SEUS HÍBRIDOS FILÉ, INTEIRO E SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFGES DE 100 GR, A CARNE NÃO DEVE ESTAR DESCOLORIDA, COM MANCHAS OU PINTAS. LIMPO, SEM ESCAMAS E TRATADO. CONGELADO E ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS), E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS FECHADAS E BEM LACRADA E TRANSPARENTES. ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADOS COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E A DATA DE CONGELAMENTO PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVE PESAR DESCONGELADO NO MÍNIMO 2500G	KG	270			00042559
2	FILÉ DE TILÁPIA INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF.	KG	15			00028326
3	PEIXE SURUBIM INTEIRO EVISCERADO, A CARNE NÃO DEVE ESTAR DESCOLORIDA, COM MANCHAS OU PINTAS. LIMPO, TRATADO. CONGELADO E ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS), E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS FECHADAS E BEM LACRADA E TRANSPARENTES. ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADOS COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E A DATA DE CONGELAMENTO PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVE PESAR DESCONGELADO NO MÍNIMO 2500G.	KG	15			00042365



4	MINIPÃO DE HAMBÚRGUER REDONDO ASSADO, LEVEMENTE ADOCICADO. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Nota - Produto legalmente isento de registro. Peso líquido :25 gr sendo tolerado uma variação de até 5%.	Un	1200			00042356
5	QUEIJO MUSSARELA FATIADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MASSA SEMI-COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	Barra	2			00024652
6	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 220G. COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA, MASSA FERMENTADA (LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO) E/OU MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO), (ESPECIARIAS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO CHEDDAR, AROMA NATURAL DE QUEIJO, ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SILÍCIO E REALÇADOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO), ESTABILIZANTES: (PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO), E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO SÓRBICO E NISINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS.	Pote 500g	6			00024678
7	TRIGO PARA QUIBE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Kg	4			00032655
8	HORTELA FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. POR UNIDADE.	maço	2			00032628
9	GENGIBRE GRUPO VARIETAL AMARELO; FRESCO; COM COLORAÇÃO DA CASCA PARDO CLARA E DA POLPA AMARELO CLARA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO E PODRIDÃO. POR KG.	Kg	01/jan			00032629
10	TEMPERO COMPLETO CONTENDO: SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO), MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	Kg	2			00024523



11	ALHO RECENTEMENTE DESCASCADO, BRANCO, GRAÚDO SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	Kg	6			00024711
12	Hortifruti - Tipo: cebola ; Variedade: branca; CEBOLA AMARELA GRAÚDA, COM CASCA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	Kg	5			00028367
13	TOMATE CEREJA MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTO	Kg	6			0002401
14	TOMATE SALADETE EXTRA TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E BRILHO.	Kg	5			00028402
15	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	Kg	1			00028377
16	ÓLEO DE SOJA - VEGETAL, REFINADO, TIPO 1. EMBALADOS EM GARRAFAS PET DE 900 ML. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER INTEGRAS, ISENTAS DE RUPTURA OU AMASSADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unidade	12			00024610
17	MANTEIGA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM 500G, SEM GLÚTEN	Embalagem de 500g	4			00041127
18	CALDO DE CARNE SABOR BACON ESPECIFICAÇÃO: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOVINA DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CAIXAS CONTENDO 6(SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 57G.	Caixa grande 57g	3			00024523
19	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS.	Vidro ou lata grande de 2kg	1			00024600
20	MANDIOCA FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	Kg	6			00028371
21	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EMBALAGEM DE LATA OU TETRA PAK DE 1L (UM LITRO) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	unidade	10			00040977



22	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELO CLARO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM POTE PESANDO 500GR.	pote 500g	5			00041124
23	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, SEM CAROÇO PACOTE DE 1,80 KG CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS. EMBALAGEM 200 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Embalagem de 1,8kg	2			00028538
24	PALMITO EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRO; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM LATA, COM PESO DRENADO DE 500GRAMAS; E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	unidade	1			00024628
25	MOLHO DE TOMATE DESCRIÇÃO: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, AMIDO 2,0%, ALHO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O MOLHO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE KG 40.000 PREDILECTA 3,15 126.000,00 PÁGINA 2 DE 7 FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – MASSA MOLE. COR – VERMELHA CHEIRO – PRÓPRIO. SABOR – PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SERÁ TOLERADA, NA CONTAGEM PELO MÉTODO DE HOWARD, APRESENTAR NO MÁXIMO, 40% DE CAMPOS POSITIVOS COM FILAMENTOS ALIMENTARES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: MOLHO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 18% P/P. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: APÓS 10 DIAS DE INCUBAÇÃO A 35.°C NÃO DEVERÃO OBSERVAR SINAIS DE ALTERAÇÕES DAS EMBALAGENS (ESTUFAMENTOS, ALTERAÇÕES, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS) BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHE DE 340G O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 8 MESES PARA O VENCIMENTO.	pacote 340g	5			00024601
26	MANJERICÃO FRESCA, EM FOLHAS FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS O MAÇO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS	maço	2			00032618



27	HORTIFRUTI TIPO COENTRO CHEIRO VERDE MAÇO DE 70 GRAMAS, FOLHAS GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES	maço	6			00028439
28	HORTIFRUTI TIPO CEBOLINHA CHEIRO VERDE MAÇO DE 70 GRAMAS, FOLHAS GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES	maço	6			00028440
29	CENOURA EXTRA G, VERMELHA, GRAÚDA, SEM TALO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	kg	3			00028368
30	ALFACE AMERICANA FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	pé	12			00028442
31	ORÉGANO TEMPERO SECO. INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANO PICADAS E DESIDRATADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA DE 500GRS (QUINHENTOS GRAMAS). VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	unidade	5			00028529
32	Pimenta do reino - Apresentação: moída; Embalagem: pacote 500 g PIMENTA DO REINO MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E BOLORES, DE COR UNIFORME, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500G	1			00024635
33	Páprica - Variedade: doce; Embalagem: 100 g; PÁPRICA DOCE DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E O	unidade	1			00041015
34	COLORAU ALIMENTO A BASE DE URUCUM; EM PÓ, SEM SAL, PRODUTOS TEMPERADORES E GERADORES DE COR PARA AS REFEIÇÕES, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES. EMBALAGEM MÍNIMA DE (100G).	UNIDADE	1			00041005
35	Açafrão - Embalagem: com 100 g; ACAFRÃO MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	unidade	1			00041008
36	Ervas finas ERVAS FINAS CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADA, ASPECTO FÍSICO TRITURADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL Embalagem: com 100 g	unidade	1			00042799
37	PIMENTA DEDO DE MOÇA - IN NATURA, COLORAÇÃO VERMELHA, MASSA FIRME, FORMATO ALONGADO, AUSÊNCIA DE PRAGAS, ÁPICE PONTUDO, CLASSE A, ≥ 100G	GRAMAS	1			00032501



38	LIMÃO TAHITI - IN NATURA, GRUPO C3; CLASSE 64 (DIAMÊTRO ENTRE 64MM E 68MM); TIPO I (SOMATÓRIO DE DEFEITOS 25%), CASCA LISA E VERDE, ARREDONDADO	Kg	5			00028417
39	Tripa fibrada - Calibre: 45; Informações adicionais: Cada rolo contém 10 METROS DE TRIPA; Tipo: para salame; Material: fibrado; TRIPA SALGADA PARA SALAME BOVINA SALGADA PARA PAIO E SALAME, CALIBRE 40 A 45 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM, ROLO DE 10 METROS	UNIDADE	3			00042242
40	Tripa suína - Tipo: longa; Calibre: 28/32 mm; Estado de conservação: salgada; Modelo: suína; TRIPA DE PORCO SALGADA CALIBRE MÉDIO PARA LINGUIÇA SUÍNA SALGADA PARA LINGUIÇA FRESCAL, CALIBRE 28 A 32 MM, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 30 M	UNIDADE	4			00042368
41	Forma para hambúrguer - Material: alumínio; Formato: redondo; Diâmetro: 6 cm; MINI MODELADOR E FATIADOR DE HAMBÚRGUER PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO ALTURA DO MODELADOR: 10 CM, DIÂMETRO DO MODELADOR: 6,4 CM, ALTURA INTERNA (HAMBÚRGUER): 2 CM, DIÂMETRO INTERNO (HAMBÚRGUER): 6 CM	Un	5			00042361
42	Forma para hambúrguer - Material: plástico; Formato: redondo; Diâmetro: 6 cm; MINI MODELADOR DE HAMBÚRGUER DE 6CM EM PLÁSTICO	Un	10			00042402
43	Carne suína - Tipo: toucinho; Estado de conservação: resfriada; TOUCINHO DE PORCO DEFUMADO - PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO BARRIGA DE SUINO E SALMORA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 250 GR	Kg	3			00042387
44	Papel filme - Material: pvc; Medida: 100 m x 28 cm (C x L); Cor: transparente; INSULFILM PLASTICO FILME PELICULA PVC BOBINA TRANSPARENTE 28X100 M E FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM FILME PARA ALIMENTOS, EM PLASTICO ADERENTE DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO, LARGURA DE 40 CM, COM ESPESSURA DE 15 MICRAS, TRANSPARENTE, ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS, EM ROLO, SEM SERRILHA, CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES. Embalagem com 100 metros	rolos	5			00032053
45	Papel alumínio - Medida: 30 cm x 7,5 m (L x C), COM LARGURA DE 30CM, COM ESPESSURA DE 11 MICRAS, O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES	rolos	10			00032026
46	Prato descartável - Material: poliestireno; Cor: branca; Embalagem: pacote com 10 unidades; PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO MEDINDO 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES PARA SOBREMESSA ,NA COR BRANCO LEITOSO	Pacote com 10	100			00016828
47	Talher descartável - Tipo: garfo ; Material: poliestireno; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 50 unidades; GARFO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL OU BRANCA ATÓXICO, RESISTENTE	Pacote com 50	90			00016826



48	Talher descartável - Tipo: colher ; Material: poliestireno; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 50 unidades; COLHERES DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO CRISTAL OU BRANCA ATÓXICO, RESISTENTE	Pacote com 50	90			00016825
49	Guardanapo - Material: papel; Folha: dupla; Medida: 23 x 22 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente;	UNIDADE	10			00032736
50	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 100 unidades ; COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 200 ML COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 200 ML, MASSA MÍNIMA DE CADA COPO DE 1,80 GRAMAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIODEGRADÁVEL, ISENTO DE DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E SUJIDADES. FABRICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	un	25			00040869
51	EMBALAGEM PLÁSTICA NYLON-POLI, RESISTENTE A FUROS, PARA VÁCUO, DIMENSÕES 15X25 CM, 12 MICRAS	un	200			00004270
52	Saco/Embalagem plástica - Material: plástico atóxico; Cor: transparente; Micras: 60; SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , BOBINA PICOTADA 25X35 SACO PARA EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO 25CM X 35CM, COM ESPESSURA DE 0,06MM, TRANSPARENTE, SEM LACRE. Rolo para embalagem de 5kg	un	5			00039889
53	AVENTAL JALECO DESCARTÁVEL. TAMANHO G. JALECO COM PROTEÇÃO SSMS - APROVADO ABNT - TNT 40GRS MANGA LONGA. CARACTERÍSTICAS: TECIDO - TNT HIDROFÓBICO, HIDRORREPELENTE (REPELE LÍQUIDO E FLUIDO CORPORAL); ATÓXICO; GRAMATURA: 40 GRS COM PROTEÇÃO SSMS (VIA FUNDIDA, TERMOLIGADO, SPUNBONDED-MELTBLOWN-SPUNBONDED); PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT; MANGA COM PUNHO COM ELÁSTICO E FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. KIT COM 10 AVENTAIS	un	4			00042539
54	Pote descartável - Material: polipropileno; Formato: redondo; Capacidade: 250ml Embalagem: pacote com 25 potes ; Requisito: com tampa; POTINHOS DESCARTÁVEIS COM TAMPA POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 250ML, COM TAMPA EM POLIETILENO DE ENCAIXE. TRANSPARENTE.	un	10			00041765
55	BARQUETES PARA RECHEAR , SIMILAR A AROSA. MODELO: PRÓPRIO. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. VALIDADE DO PRODUTO: 6(SEIS) MESES. GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, EXCETO QUANTO A GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE/FORNECEDOR FOR SUPERIOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	un	6			00042489



56	Bandeja descartável - Material: papelão; Formato: retangular; Medida: 51 x 44 cm (C x L); BANDEJA PAPELAO LAMINADO - Nº 07 MED. 43,7 X 51,2CM; BANDEJA DESCARTÁVEL; DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (43,7X51,2CM), NÚMERO 7, RETANGULAR; SEM DIVISÕES; SEM TAMPA; Pacote com 10 unidades.	un	2			00042282
57	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Cor: branco; Requisito: atalhado, com bainha e acabamento costurado; PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO , EMBAINHADO NAS LATERAIS, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL, PARA LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. Kit contendo 10 pçs	un	1			00018129
58	CREME DE CEBOLA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	kg	3			00024569
59	Caixa Organizadora - Material: polipropileno; Cor: transparente; Requisito: com tampa e grampo de segurança; CAIXA ORGANIZADORA 8,0 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA RETANGULAR. MEDIDAS EXTERNAS: Comprimento: 31,9 cm, largura: 31,9 cm, altura:10,9 cm. Material: Resina Termoplástica 100% virgem, para acondicionamento de alimentos.	Un	10			00020814
60	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA 50 LITROS. DESCRIÇÃO: TOTALMENTE VAZADA; OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; SEM TAMPA; Dimensões Externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); Dimensões Internas: 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); Peso do Produto: 1,6 kg; Capacidade Volumétrica: 50,49 litros; Capacidade Volumétrica: 50,49 litros; Capacidade de Carga por Caixa: 20 kg; Cubagem por volume: 0,124 m³.	un	5			00022224
61	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, RODINHAS E TRAVAS NA TAMPA. Material Plástico, Medidas 63 cm x 41 cm x 31 cm; Cor - Preto E TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 60 KG	un	5			00018131
62	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS PARA BALCÃO: ARRANJO DE ORQUÍDEA TIPO PHALAENOPSIS, OU HORTÊNCIAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 UNIDADES, TAMANHO ENTRE 40 CM A 50 CM DE ALTURA E AS FLORES DEVERÃO POSSUIR APROXIMADAMENTE 4 CM DE DIÂMETRO, EM CORES VARIADAS. DEVERÃO SER PLANTADAS EM CAXEPÔ, COM ACABAMENTO RÚSTICO (COM CASCA DE MADEIRA, MUSGO, MINI SAMAMBAIAS, MINI FOLHAGENS VERDES, A SEREM APROVADAS PELO FISCAL DO CONTRATO	un	5			00013770
63	Papel Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma; sulfite formato A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas. Especificações: 75g/m2. Resma com 500 folhas.	un	10			00019251



64	Recarga de gás glp (distribuição gratuita) - Finalidade: recarga/troca de botijões modelo P13; Requisito: não conter amassados no vasilhame e nem vazamento na válvula de segurança;	un	10			00024076
65	Suporte para televisor - Modelo: pedestal com rodízio; Tamanho: para televisor de 32" a 70"; Cor: preta; Capacidade: 45 kg, mínima; Informações adicionais: com articulação horizontal e vertical e inclinação vertical; SUPORTE PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 VIDEO-CONFERÊNCIA COM RODÍZIOS, COMPATIBILIDADE COM TVS LED, PLASMA, LCD, 3D, OLED, QLED, AS TVS DEVEM TER PESO ATÉ 45 KG, PEDESTAL DE CHÃO PARA TV, BANDEJA SUPERIOR DE APOIO, DESENVOLVIDO EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E FINO ACABAMENTO. FUNÇÕES: AJUSTE DE ALTURA DA TV, AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA SUPERIOR, AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA INFERIOR, PAS-SAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, RODÍZIOS COM TRAVAS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS E PARAR PARA EVITAR DESLIZAMENTOS INDESEJÁVEIS, PARAFUSOS, TRAVAS E AFINS DEVEM ACOMPANHAR O SUPORTE, DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. TIPO: AVA1500-60-1P RODÍZIO.	um	2			00029851
66	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	un	5			00041747
67	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	un	5			00041750
68	CHÁ DE BOLDO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	un	5			00041748
69	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	un	5			00041746
70	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	un	5			00041752
71	CHÁ VERDE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	un	5			00041751
72	Carrinho de limpeza - Categoria: funcional; Material: polipropileno; Cor: amarelo; Roda: 4, sendo 2 fixas e 2 giratórias; Requisito: possuir local para acondicionar acessórios (mops, pá e placas); Informações adicionais: contendo 1 balde espremedor dobrável, 1 placa sinalizadora, 1 pá plástica, 1 mop pó, 1 mop Balde Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor azul, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 50 mm (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para limpeza leve, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 45 cm x 35 cm x 33 cm. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água com capacidade 20 litros com alças, com espremedor acoplado de pressão para mops convencionais ou planos; divisão de água limpa e suja, Divisória interna com capacidade de 12 litros; 01 haste americana, cabo extensível de 1,40 m; 01 mop pó 60 cm; 03 refis para mop úmido 320g, diâmetro de 50 cm; Garantia de 12 meses.	un	1			00024566
73	Gel limpador concentrado para USO GERAL, BACTERICIDA, LIMPA, PERFUMA E DÁ BRILHO, RENDE ATÉ 250 LITROS, PERFUME: MARINE; EMBALAGEM 5 LITROS.	un	5			00042505
74	Cartucho TINTA HP 667 Preto (3YM79AL) ORIGINAL	un	5			00042610
75	Cartucho TINTA HP 667 Colorido 3YM78AL ORIGINAL	un	5			00042611



76	TONER Marca: brother; CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-1060, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA	un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00	00037787
VALOR TOTAL:				R\$ 38.909,02		

A contratação dar-se-á por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Este valor foi atualizado por meio do Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, conforme orientação contida no artigo 182, da Lei 14.133/2021, passando a vigorar os seguintes valores:

Inciso II: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Destaca-se ainda que a Lei 14.133/2021 está em vigência desde o dia 1º de abril de 2021, portanto perfeitamente aplicável ao presente caso, sendo critério do Administrador utilizar dos procedimentos da referida Lei, conforme preconizado no art. 191 desse dispositivo legal.

Deste modo, o valor a ser contratado não ultrapassa o limite exigido pela lei, obedecendo necessariamente aos princípios constitucionais a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF/88).

3.3. O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”)

- 4.1. A aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência dar-se-á por meio de emissão de Nota de Empenho.
- 4.2. A empresa deverá entregar os itens, conforme previsto no item 4 deste termo de referência de acordo com a planilha de itens e ainda, sob a orientação da contratante.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação (artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra.
- 4.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”)

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(s) elencados no Item 3 deste Termo de Referência, realizarão a entrega dos bens imediatamente após a emissão da nota de empenho na sede da Secretaria da Pesca e Aquicultura e ou em outro local determinado pelo seu setor administrativo, no Plano Diretor de Palmas (o fornecedor deverá entrar em contato com a Secretaria para saber onde e quando entregar os itens).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”)

- 6.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.2. Após a emissão da Nota de Empenho, o órgão poderá convocar o representante da empresa vencedora do item para reunião inicial para apresentação dos locais de entrega.



6.3. A empresa vencedora do item deverá fornecer dados de funcionários que atenderão os serviços, com contatos telefônicos e mensagens eletrônicas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”)

7.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da Nota Fiscal, pela Secretaria da Pesca e Aquicultura ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.3. Do Faturamento:

7.3.1. Após comunicação da Gerência administrativa e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da **Secretaria da Pesca e Aquicultura, CNPJ: 49.708.963/0001-33**, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011). A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3.2. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.4. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.



7.3.5. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.4. Das condições de pagamento:

7.4.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.4.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.4.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4.6. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.4.7. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômica-Financeira:

- 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.3.2. Caso não tenha data de vigência expressa na Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias após a emissão.
- 8.3.3. Caso a certidão apresente data de vigência expressa pelo Cartório Distribuidor, essa prevalece sobre o item 8.4.3.1.1.
- 8.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.3.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.4. Qualificação técnica:

8.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.4.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”)

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.909,02 (trinta e oito mil, novecentos e nove reais e dois centavos) para a aquisição pretendida, conforme propostas de preços e mapa de preços anexa aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

1. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:		
	Código	Descrição
Órgão:	85	Secretaria da Pesca e Aquicultura
Unidade:	010	Secretaria da Pesca e Aquicultura
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	608	Promoção da Produção Agropecuária



Programa:	1148	Desenvolvimento Agropecuário
Ação Orçamentária:	1163	Promoção da Pesca e Aquicultura
Esfera:	Fiscal	Fiscal
Natureza da despesa:	33.90.30	Material de Consumo
Fonte detalhada:	500	Tesouro Estadual
Valor :		R\$ 20.241,62

Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	1100	Manutenção e Gestão do Poder Executivo
Ação Orçamentária:	2437	Manutenção dos Serviços Administrativos
Esfera:	Fiscal	Fiscal
Natureza da despesa:	33.90.30	Material de Consumo
Fonte detalhada:	500	Tesouro Estadual
Valor:		R\$ 18.667,40

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem prejuízo de outras obrigações, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

11.1.1. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, objeto do contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser exigidas.

11.1.2. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando os seus empregados forem vítimas no período laboral, independentemente do local do evento.



11.1.3. Orientar os seus empregados quanto à conduta no fornecimento dos itens, observando as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

11.1.4. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados ou pessoas sob sua responsabilidade por ocasião do fornecimento dos bens.

11.1.5. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniformes, quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

11.1.6. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local da entrega dos bens.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos omissos serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021.

12.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, remunerar servidor, terceirizado ou estagiário, pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE e/ou Entidades Parceiras.

12.3. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Atenciosamente,

Palmas – TO, 18 de abril de 2024.



(Assinatura Eletrônica)

Dyego Santana Reis

Diretor de Desenvolvimento da Pesca.

(Assinatura Eletrônica)

Thiago Fontolan Tardivo

Diretor de Desenvolvimento da Piscicultura

(Assinatura Eletrônica)

Janaini Rodrigues Melo

Gerente Geral de Administração e Execução
Financeira, Orçamentária e Contábil

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinado eletronicamente

RODRIGO DE CARVALHO AYRES

Secretário Executivo Em substituição

Ato 692-DSG, DOE 6542 de 03/04/2024